



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/FMS/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS SOB MEDIDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA FM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cujo objeto constitui na contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários sob medida, para o Hospital infantil e o SAMU, através do Fundo Municipal de Saúde, na condição de não participante/carona da Ata de Registro de Preços n.º 004/2017, Pregão Eletrônico n.º 011/2016, da Justiça Federal na Paraíba, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, **Sr. José Carlos de Lima**, brasileiro, divorciado, Médico ginecologista/obstetra e professor da UFPE, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 2.184.665 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 507.278.504-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 06.326.803/0001-17, sediada na AV Benjamim, n.º 205, Fragoso, Paulista/PE, CEP. 53.402-010, fone (81) 3487-0407, representada por seu sócio administrador, **Sr. Phelipe Marcene Padilha de Carvalho**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 6.353.184 - SSP/PE, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 074.118.194-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 2001/2017, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 01 de novembro de 2017, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando ao acréscimo de valor contratual.

Considerando o Contrato n.º 019/FMS/2017, celebrado em 10 de julho de 2017, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias corridos, e encontrando-se com prazo de vigência até o dia 13 de janeiro de 2018, apresentando como valor original e atual R\$ 283.102,08 (duzentos e oitenta e três mil e cento e dois reais e oito centavos).

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 896/2017, datada de 01/11/2017, para fazer face ao presente acréscimo de serviços, no valor de R\$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais), correspondente a **21,87% (vinte e um vírgula oitenta e sete por cento)** no Contrato.

Considerando a justificativa apresentada pelo Gestor e ordenador de despesas, **Sr. José Carlos de Lima**, a qual justifica e solicita o presente Termo Aditivo de acréscimo no Contrato.

Considerando que o valor a ser aditado encontra-se dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, conforme o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 2001/2017, datada de 01 de novembro de 2017, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

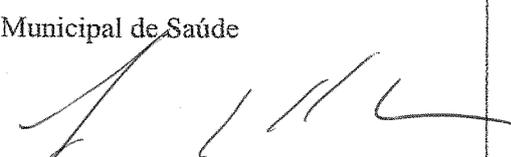
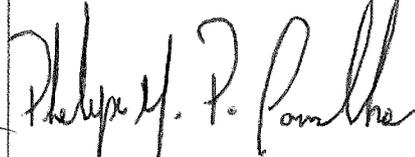
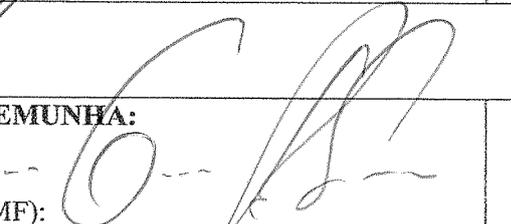
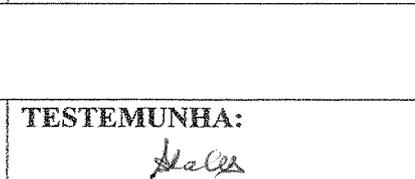
O presente instrumento tem como objeto a alteração quantitativa da planilha orçamentária contratual com um acréscimo correspondente a **21,87% (vinte e um vírgula oitenta e sete por cento)** do valor inicialmente contratado.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de dezembro de 2017.

| | |
|---|---|
| CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde  | CONTRATADA: FM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA  |
| TESTEMUNHA:  CPF (MF): | TESTEMUNHA:  CPF (MF): 055.130.004 20 |

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - LOCADOR: FM INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 019/FMS/2017. **Adesão a ata de Registro de Preços** nº 004/2017. **Pregão Eletrônico** nº 011/2016, da Justiça Federal na Paraíba. **Tramitação:** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Alteração da planilha – **Descrição do Objeto:** Alteração quantitativa da planilha orçamentária contratual com um acréscimo correspondente a 21,87% do valor inicialmente contratado. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Locador:** FM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.326.803/0001-17, sediada na Av. Benjamim, nº 205, Frágoso, Paulista/PE, CEP: 53.402-010. **Valor Total:** R\$ 283.102,08 (duzentos e oitenta e três mil e cento e dois reais e oito centavos). **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de dezembro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:012D963F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/12/2017. Edição 1983
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>